Reitera Poder Contrário de Todos os Vereadores

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 02, DE 2014, AO PROJETO DE LEI Nº 137, DE 2014.

(Autor: Vereador Jorge Bocasanta/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 09/12/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Modifique-se o art. 2º do Projeto de Lei n. 137/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica acrescido ao Anexo I à Lei nº 6.007/2012, o seguinte texto: 'NS VI – Assessor Jurídico da Presidência – 20 horas – 01 vaga' e 'NS VI - Assessor Jurídico da Primeira Secretaria – 20 horas – 01 vaga'".

Adite-se ao Projeto de Lei n. 137/2014 o artigo 3º, com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Suprima-se do Anexo III à Lei nº 6.007/2012 o item: 'GOC-II - Assessor Jurídico – 20 horas – 04 vagas'".

É a emenda.

Palácio José Neves Formighieri.
Em 9 de novembro de 2014.

Jorge Bocasanta
Vereador/PT

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende adequar a Lei n. 6.007/2014, restringindo os cargos ligados à Assessoria Jurídica, nesta Casa de Leis, ao Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Cascavel, para o bom processo legislativo e a efetivação dos princípios constitucionais referentes à Administração Pública.